



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2022

Opina favoravelmente pela alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI), com recomendações.

PROCESSO CEE/PI: Nº 279 A/2021

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ

ASSUNTO: Alteração no Plano de Curso

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva (relatora), Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 17/02/2022

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI Nº 279A/2021, no qual a sra. Dileide Rodrigues Soares Costa, diretora do CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ, mantido pela firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.466.584/0002-32, situado na Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, Bairro Universitário, São João (PI), CEP: 64.760-000, solicita a este Conselho Estadual de Educação a aprovação da alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança.

A instituição é credenciada e autorizada a ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, pela Resolução CEE/PI nº 141/2019.

II – RELATÓRIO

O processo contempla aspectos como: matriz, plano de curso, justificativa, objetivos do curso, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente e técnico, certificados e diplomas a serem emitidos, contrato social, alvará de autorização de funcionamento.

A alteração no Plano de Curso compreende na reestruturação da Matriz Curricular, referente a alguns dos componentes curriculares, mudando a Qualificação Profissional em Agente de Observação de Segurança para a Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, atualizando o Plano em atendimento à 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e à Res. CEE/PI nº 177/2015.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

- I. Aprovar a alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2022

CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

- II. Determinar à direção da instituição que apresente, no prazo de 60 dias, o Alvará de funcionamento atualizado;
- III. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de fevereiro de 2022. VIRTUAL.

Cons^a. Adriana de Moura Silva – RELATORA

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI